



## UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

## ATA DE REUNIÃO

Às nove horas do dia vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e um, na sala do Google Meet, reuniram-se os membros da Comissão Própria de Avaliação (CPA), nomeados pela Portaria GR nº 69, de oito de março de dois mil e vinte e um da Unilab, sob a Presidência da professora Edmara Chaves Costa e com o comparecimento dos seguintes membros: Andréia Cardoso Silveira (representante do IHL), Eduardo Soares Parente (representante do ICSA), Camila de Oliveira Freitas (representante da PROPAE), Cássio Santana Custódio dos Santos (representante da PROPLAN), Cinthia Marques Magalhães Paschoal (representante do ICEN), Elisabeth Linhares Catunga (representante do IDR), Maria Anália Pinheiro de Lima (representante da sociedade civil), Raphael Miranda de Melo (representante da PROPLAN), Rejane Felix Pereira (representante do IEDS), Luan Jacinto Carvalho (representante da DTI), Paulo Fernando Carneiro Freitas (representante do setor de graduação- Bahia), Terezinha de Lisiê Freire Sousa (representante da Sociedade Civil). Registramos também a presença de Aristides da Rocha Barbosa. A Presidente da CPA, professora Edmara Chaves Costa, abriu a reunião e iniciou os trabalhos. Durante a Reunião, foram tomadas as seguintes decisões: I- Calendário da Avaliação de Cursos 2020.2. A presidente da CPA, profa. Edmara Chaves Costa, comunicou que não foi possível abrir a avaliação de cursos 2020.2 durante o período de matrícula, conforme definido anteriormente. A presidente da CPA sugeriu abrir a avaliação 2020.2 no período de 03/11/2021 a 20/11/2021. A sugestão foi aprovada pela CPA. Foi definido também que a Avaliação Institucional será aberta em Janeiro/2022 e a Avaliação de Cursos 2021.1 em Fevereiro/2022. II- Revisão do Instrumento da Avaliação Institucional. A presidente da CPA retomou os trabalhos a partir do item 5, eixo 2 (Desenvolvimento Institucional). O item 5, que trata do gerenciamento de resíduos, foi mantido. O item 6, que trata dos eventos e produções culturais, foi suprimido porque a CPA entendeu que o item trata de atividades relacionadas a extensão, que estão contempladas em outro eixo. O item 7 foi reformulado para: " Como você avalia o ensino, a pesquisa e a extensão na Unilab" e incluído no questionário da Sociedade Civil. III- Aprovação da Ata da reunião de 31/08/2021. A professora Edmara Chaves Costa fez a leitura da Ata, encaminhada anteriormente para os membros da CPA, a qual foi aprovada por unanimidade. IV- Informes. A presidente da CPA informou acerca da implantação do curso de medicina na UNILAB e agradeceu a presença dos membros da CPA que estiveram participaram da reunião de reconhecimento com os avaliadores. Na sequência, a professora Edmara Chaves Costa comunicou que recebeu uma demanda da Secretaria de Governança da reitoria para atualizar o site da CPA e inserir a aba "Perguntas Frequentes" contendo as informações relacionadas aos trabalhos da CPA. A presidente da CPA informou que fará, juntamente com a comissão, as atualizações necessárias. Em conclusão aos trabalhos, foi sugerido pela professora Edmara Chaves Costa realizar duas reuniões em Novembro, dias 09/11/21 e 23/11/21 e mais uma reunião ordinária em Dezembro, dia 07/12/21, para finalização dos trabalhos da CPA. A professora Edmara Chaves Costa informou ainda que a portaria atual da CPA será atualizada para inclusão e retirada de alguns membros. Na ocasião, foi solicitado ao servidor Aristides da Rocha Barbosa que verificasse com a Secom sua indicação para inclusão na CPA. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às dez horas e vinte e um minutos, da qual, para constar, eu, Camila de Oliveira Freitas, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **EDMARA CHAVES COSTA, PRESIDENTE DA CPA**, em 07/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **CAMILA DE OLIVEIRA FREITAS, MEMBRO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA CPA**, em 15/12/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília,



com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **REJANE FELIX PEREIRA, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 25/01/2022, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SOARES PARENTE, MEMBRO SERVIDOR DOCENTE DA CPA**, em 25/01/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0376938** e o código CRC **3D32C7CD**.